



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049918/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 049918/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ nº **31.586.441/0001-40**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Mogurari 94, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.341-110, Telefone: (21) 2406-1582, E-mail: licitacoes.aragorn@gmail.com, neste ato representada por **ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO**, portador do RG nº 07.913.011-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF 003.894.847-84, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00213424/2023-13, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049918/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 7 cadeira tipo, equivalente a **23,333333333333330%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 7.581,00**, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **Total** do contrato **passa de R\$ 32.490,00** (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais) para **R\$ 40.071,00** (quarenta mil setenta e um reais).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UI
1	-	5410	Descrição: tipo presidente, revestida em couro sintético ou ecológico, assento em mola ensacada com espuma interna, ajuste de altura, base giratória em metal cromado com rodízios, encosto medindo 54X75cm, assento medindo 55x57x51cm, suporte de até 130Kg. COD 4.4.90.52.42.111.0110 CADEIRA.	UN	7	R\$

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 7.581,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE02292
VII	Data de Emissão:	26/02/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.624,50** (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 2.003,55** (dois mil três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-	5410	Descrição: tipo presidente, revestida em couro sintético ou ecológico, assento em mola ensacada com espuma interna, ajuste de altura, base giratória em metal cromado com rodízios, encosto medindo 54X75cm, assento medindo 55x57x51cm, suporte de até 130Kg. COD 4.4.90.52.42.111.0110 CADEIRA.	UN	37	R\$ 1.083,00	R\$ 40.071,0000



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO**, Usuário Externo, em 22/04/2024, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1**, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 23/04/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138498122** código CRC= **E398C9E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br